



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 263/2021 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte, 06 de julho de 2021.

Ao

Ilustríssimo,

Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA

Dr. Andrade Soares da Silva.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, o Projeto que cria “Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Takangô Kaiapó, localizada da aldeia ngôtajte, zona rural, Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Irepumunhti Kaiapó, localizada na aldeia pótikrere, zona rural e Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Ireá, localizada na aldeia kenôngore, zona rural, diante das justificativas que seguem anexas.

Respeitosamente, requeremos ainda a convocação dos Excelentíssimos Vereadores para realização de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, em conformidade com o artigo 76, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, corroborado com o artigo 168 do Regimento Interno dessa casa de Leis, para apreciação e votação do presente Projeto de Lei diante do seu interesse relevante.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR

DAIREL:798013312

91

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Dados: 2021.07.06 15:45:38
-03'00'

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº /2021

DE, 06 DE JULHO DE 2021.

“Criação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Indígena Takangô Kaiapó, Ensino Fundamental Indígena Irepumunhti Kaiapó e Ensino Fundamental Indígena Ireá”.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado criar a escola municipal de ensino fundamental indígena takangô kaiapó, localizada na aldeia ngôtajte, zona rural, escola municipal de ensino fundamental indígena irepumunhti kaiapó, localizada na aldeia pótkrere, zona rural e escola municipal de ensino fundamental indígena ireá, localizada na aldeia kenôngore, zona rural.

Art. 2º - O poder executivo está autorizado fixar placa de denominação da escola.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em 06 de julho de 2021.

JULIO CESAR
DAIREL:7980
1331291

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Dados: 2021.07.06
15:46:08 -03'00'

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(a) Vereadores(a).

O Projeto de Lei em referência tem por objeto demanda formulada pela Fundação Nacional do Índio, coordenação Regional Kayapó Sul do Pará, ofício nº 5/2020/CR-KSPA/FUNAI, por representantes da etnia Kayapó que residem na aldeia Potikrere, TI KAYAPÓ, resultante de uma cisão da Aldeia Kanhkro, TI Kayapó, ofício nº 7/2020/CR-KSPA/FUNAI, por representantes da etnia Kayapó que residem na aldeia Ngôtajte, TI Kayapó, resultante de uma cisão da Aldeia Kubenkrâkenh, TI Kayapó, ofício nº 09/2020/CR-KSPA/FUNAI, por representantes da etnia Kayapó que residem na aldeia Kenongôre, TI Kayapó, resultante da cisão da Aldeia Moidjam, TI Kayapó.

Este projeto também visa promover as políticas, programas e ações de infraestrutura comunitária e de promoção dos direitos sociais e de promoção dos direitos sociais e de cidadania dos povos indígenas, neste caso em especial os processos educativos comunitários e escolares.

Destarte, acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, solicito de Vossa Excelência e dos demais Nobres Edis que a presente propositura seja apreciada e aprovada em regime de urgência especial, nos termos do Regime Interno da Câmara Municipal.

Dessa forma, damos por justificado e remetemos a essa Egrégia Câmara de Vereadores o presente projeto.

Diante dos motivos explanados, reiteramos a necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, invocando o reconhecimento por parte dos nobres vereadores.

JULIO CESAR
DAIREL:79801331
291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Dados: 2021.07.06 15:46:19
-03'00'

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA PIAUÍ S/Nº - NOVO HORIZONTE - CEP: 68390000
E-MAIL: semedpa.edu@gmail.com

Ourilândia do Norte-PA, 06 de Julho de 2021

JUSTIFICATIVA



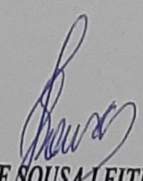
TEMA: Escolas Indígenas

OBJETIVO GERAL: Registrar três Escolas Indígenas no MEC – Ministério da Educação e na autarquia federal INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Conselho. Estadual de Educação, para que as mesmas possam funcionar de forma legal diante das normas estabelecidas pela Lei 9.394/96 – LDB.

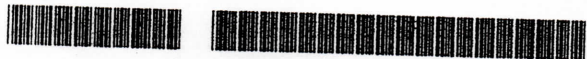
JUSTIFICATIVA: À uma necessidade urgente de registrar três Escolas Indígenas (EMEFI IREÁ, EMEFI TAKANGÔ KAYAPO, EMEFI KÔKÔKRYK-TI), no MEC – Ministério da Educação para que as mesmas possam funcionar de forma legal diante das normas estabelecidas pela Lei nº 9.394/96 – LDB, que em seu Art. 78 estabelece "...o desenvolvimento de programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilíngue e intercultural aos povos indígenas, assim sendo, a SEMED – Secretaria Municipal de Educação tem assegurado este direito educacional aos indígenas e se tratando de Recursos Federais para manutenção das referidas será obrigatório a efetivação do cadastro das mesmas no INEP – para a liberação dos Recursos do FUNDEB e PNAE, mais para realizar tal ação, faz-se necessário apresentar a Lei de criação aprovada pela Câmara Municipal juntamente com o Decreto oficializando o nome das escolas e suas localizações ou seja, endereço em terras Indígenas

Para tanto, á uma urgência na aprovação do referido documento (Lei de Criação) para que este seja publicado oficialmente e encaminhado ao órgão competente (MEC) no estabeleceu emitu uma Portaria nº 200, 12 de Maio de 2021, Art. 1º Estabelecendo datas para a execução do Censo Escolar da Educação Básica no qual as Escolas Indígenas estarão vinculas prestando informações no que diz respeito a Educação Escolar em suas comunidade.

Por fim, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário, SEMED – Secretaria Municipal de Educação encontra-se a disposição.



JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretario de Educação
DECRETO Nº 01/2021-SEMED



1951101

08111.000040/2020-68



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ

OFÍCIO Nº 5/2020/CR-KSPA/FUNAI

Tucumã - PA, 13 de fevereiro de 2020.

À Secretária de Educação do município de Ourilândia do Norte-PA
Eliene Pereira de Almeida
Rua Piauí, Setor- Novo Horizonte
CEP: 68390-000, Ourilândia do Norte-PA
e-mail: elie_almeida@hotmail.com

Assunto: Informativo de criação de Aldeia**Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08111.000040/2020-68.**

Senhora Secretária,

1. Cumprimentando-a, dirijo-me à Vossa Senhoria para apresentar demanda formulada a esta Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará, por representantes da etnia kayapó que residem na **aldeia Potikrere**, TI Kayapó, resultante de uma cisão da Aldeia Kanhkro, TI Kayapó, ocupada conforme levantamento de integrantes em anexo.
2. Considerando as competências desta Autarquia de acompanhar as políticas, programas e ações de infraestrutura comunitária e de promoção dos direitos sociais e de cidadania aos povos indígenas, neste caso em especial os processos educativos comunitários e escolares, encaminhamos para apreciação e análise, por parte dessa Secretária de Educação, o pedido de apoio e atendimento aos indígenas da aldeia Potikrere.
3. A Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Anexos: I - Censo Aldeia Potikrere (SEI nº 1951044).

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

JOELMA CARDOSO DE ANDRADE
Coordenadora Regional Substituta

Documento assinado eletronicamente por Joelma Cardoso de Andrade, Coordenador(a) Regional Substituto(a), em 13/02/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1951101 e o código CRC 537CAAAD.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08111.000040/2020-68

SEI nº 1951101

Rodovia PA 279, km 160, s/n - Bairro Setor Industrial
CEP 68.385-000 Tucumã - PA (94) 3433-3295 - <http://www.funai.gov.br>

JULIO CESAR
DAIREL:7980
1331291

Assinado de forma digital por JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Dados: 2021.07.06
15:47:01 -03'00'



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ

OFÍCIO Nº 7/2020/CR-KSPA/FUNAI

Tucumã - PA, 19 de fevereiro de 2020.

À Secretária de Educação do município de Ourilândia do Norte-PA
Elieue Pereira de Almeida
Rua Piauí, Setor- Novo Horizonte
CEP: 68390-000, Ourilândia do Norte-PA
e-mail: elie_almeida@hotmail.com

Assunto: Informativo de criação de Aldeia

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08111.000045/2020-91.

Senhora Secretária,

1. Cumprimos-a, dirijo-me à Vossa Senhoria para apresentar demanda formulada a esta Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará, por representantes da etnia kayapó que residem na **aldeia Ngõtajte**, TI Kayapó, resultante de uma cisão da Aldeia Kubenkrãkenh, TI Kayapó, ocupada conforme levantamento de integrantes em anexo.
2. Considerando as competências desta Autarquia de acompanhar as políticas, programas e ações de infraestrutura comunitária e de promoção dos direitos sociais e de cidadania aos povos indígenas, neste caso em especial os processos educativos comunitários e escolares, encaminhamos para apreciação e análise, por parte dessa Secretária de Educação, o pedido de apoio e atendimento aos indígenas da aldeia Ngõtajte.
3. A Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Anexos: I - Censo Aldeia Ngõtajte (SEI nº 1965911).

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
JOELMA CARDOSO DE ANDRADE
Coordenadora Regional Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Cardoso de Andrade**, Coordenador(a) Regional Substituto(a), em 19/02/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1965915** e o código CRC **4E464029**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08111.000045/2020-91

SEI nº 1965915

Rodovia PA 279, km 160, s/n - Bairro Setor Industrial
CEP 68.385-000 Tucumã - PA (94) 3433-3295 - <http://www.funai.gov.br>

1966547

08111.000047/2020-80



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ

OFÍCIO Nº 9/2020/CR-KSPA/FUNAI

Tucumã - PA, 19 de fevereiro de 2020.

À Secretária de Educação do município de Ourilândia do Norte-PA
Elieze Pereira de Almeida
Rua Piauí, Setor- Novo Horizonte
CEP: 68390-000, Ourilândia do Norte-PA
e-mail: elie_almeida@hotmail.com

Assunto: Informativo de criação de Aldeia**Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08111.000047/2020-80**

Senhora Secretária,

1. Cumprimentando-a, dirijo-me à Vossa Senhoria para apresentar demanda formulada a esta Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará, por representantes da etnia kayapó que residem na **aldeia Kenongôre**, TI Kayapó, resultante de uma cisão da Aldeia Moidjam, TI Kayapó, ocupada conforme levantamento de integrantes em anexo.
2. Considerando as competências desta Autarquia de acompanhar as políticas, programas e ações de infraestrutura comunitária e de promoção dos direitos sociais e de cidadania aos povos indígenas, neste caso em especial os processos educativos comunitários e escolares, encaminhamos para apreciação e análise, por parte dessa Secretária de Educação, o pedido de apoio e atendimento aos indígenas da aldeia Kenongôre.
3. A Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Anexos: I - Censo Aldeia Kenongôre (SEI nº 1966798).

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

JOELMA CARDOSO DE ANDRADE
Coordenadora Regional Substituta



Documento assinado eletronicamente por Joelma Cardoso de Andrade, Coordenador(a) Regional Substituto(a), em 19/02/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1966547** e o código CRC **FF3A6B78**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08111.000047/2020-80

SEI nº 1966547

Rodovia PA 279, km 160, s/n - Bairro Setor Industrial
CEP 68.385-000 Tucumã - PA (94) 3433-3295 - <http://www.funai.gov.br>

JULIO
CESAR
DAIREL:7980
1331291

Assinado de forma digital por JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Dados: 2021.07.06 15:47:28 -03'00'